



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5421

Data: 29 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2654 de 29 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 411.792,42(Quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

01793 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01768 – RESOLUÇÃO 1009/2021 – AMBULÂNCIA.....R\$ 170.000,00(Exc)

01794 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01770 - RESOLUÇÃO 1067/2021 – VAN.....R\$ 170.000,00(Exc)

01795 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

01771 - RESOLUÇÃO 1071/2021 – TABLET.....R\$ 33.600,00(Exc)

10.302.1001.2029 – Fort. Acesso a Serv. de Urgência/Em. Rede Paraná Urgência

01931 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01769 - RESOLUÇÃO 1123/2021 – MAC.....R\$ 38.192,42(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

FONTE 1768	R\$	170.000,00
FONTE 1770	R\$	170.000,00
FONTE 1771	R\$	33.600,00
FONTE 1769	R\$	38.192,42

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e nove dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL